



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - SGC
 Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
 Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Termo Aditivo Nº 3/2019 - PJPI/TJPI/SGC

DISPONIBILIZADO NO DJ Nº 8595
 DATA: 24/01/2019 PAG. 17
 PUBLICADO EM: 25/01/2019
 PROCESSO Nº: 18.0.000064122-3
 CONTRATO Nº 08/2018
 ADITIVO: 1º

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 08/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ E A EMPRESA GM DE MOURA BARROS - EPP, NA FORMA QUE SEGUE ABAIXO:

AUTOS PROCESSO SEI 18.0.000064122-3

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - 040101**, com registro no CNPJ/MF nº 06.981.344/0001-05 e sede na Praça Desembargador Edgard Nogueira, S/N, Centro Cívico, Bairro Cabral, em Teresina, Capital do Estado do Piauí, CEP 64.000-830, neste ato representado pelo Presidente - Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Piauí, daqui por diante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **GM DE MOURA BARROS - EPP**, sediada na Rua Paissandu, nº 1488 A, CEP. 64.001-120, na cidade de Teresina - PI, telefone (86) 98811-5743, e-mail gmdemourabarros@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.453.760/0001-05, neste ato representada pela Senhora Gildete Maria de Moura Barros, inscrito no CPF sob nº 396.722.473-20 e RG nº 478.193/SSP/PI, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, aditar o Contrato Administrativo nº 08/2018, vinculado ao procedimento administrativo SEI nº 18.0.000064122-3, com fundamento no §1º art. 65, da Lei 8.666/93 e demais dispositivos aplicáveis à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente aditivo tem por objeto alteração do item 3.1 do quadro do item 1.1, Cláusula Primeira do Contrato, mais especificamente à quantidade requerida pelo 2º (segundo) grau de jurisdição, bem como da Cláusula II, "DO VALOR", redistribuindo os valores estipulados, entre os graus de jurisdição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

2.1. O Aditivo em tela possui ainda o condão de crescer em 125 (cento e vinte e cinco) unidades ao quantitativo total de Coffee breaks, destinado a guarnecer o 2º (graus de jurisdição), o correspondente a 2,08 % do valor contratado inicialmente no lote/item.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REMANEJAMENTO

3.1. Este Instrumento servirá de base contratual para o remanejamento do quantitativo acertado para fornecimento de quentinhas, bem como de coffee breaks, com o fito de reajustar as quantidades requisitadas e aquelas previstas inicialmente.

3.1.1. Segue abaixo, tabela demonstrativa explicitando as alterações pretendidas:

CONTRATO N. 008/2018 (QUANTIDADE)	Quentinha Executiva		Coffee Break	
	1º Grau	2º Grau	1º Grau	2º Grau
Saldo Inicial Contratado	7000	3000	4200	1800

Quantidade Requisitada	7208	1849	1240	4885
-------------------------------	-------------	------	------	-------------

Saldos após remanejamento + Acréscimo do Termo Aditivo

CONTRATO N. 008/2018 (QUANTIDADE)	Quentinha Executiva		Coffee Break	
	1º Grau	2º Grau	1º Grau	2º Grau
Saldo após remanejamento	8151	1849	1240	4760 + 125 (acréscimo) <u>4885</u>
Quantidade Requisitada	7208	1849	1240	4885

3.2. Será remanejado também o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), do 2º (segundo) grau de jurisdição para o 1º (primeiro), a fim de suprir o saldo insuficiente para pagamentos de despesas pendentes:

3.2.1. Segue abaixo demonstração detalhada da operação:

Grau	Saldo Disponível p/ Pagamento	Pagamentos pendentes	Diferença	Remanejamento para o 1º grau	Saldo após Remanejamento
1º	R\$ 286,52	R\$17.088,75	- R\$16.802,23	-	R\$ 18.286,52
2º	R\$77.369,22	R\$45.674,24	R\$ 31.694,98	R\$ 18.000,00	R\$ 13.694,98

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

4.1. Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão oriundos do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ, vinculado à vigente Lei Orçamentária Anual, e discriminados sob os seguintes códigos:

4.1.1. Unidade Orçamentária: 040101 - Tribunal de Justiça; Fonte:18; Natureza da despesa: 3390-92; Descrição: Despesa de Exercícios Anteriores; Projeto/Atividade: 2083 (1º GRAU) - Custeio Administrativo de 1º Grau; Classificação Funcional: 0206100812083.

4.2. O impacto financeiro dar-se-á inteiramente no 1º (primeiro) grau de jurisdição;

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no § 1º do artigo 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e apostilamento formalizados, firmado entre as partes, que não colidam com o presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, assinado digitalmente pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 23/01/2019, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gildete Maria de Moura Barros, Usuário Externo**, em 23/01/2019, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **0835072** e o código CRC **60F27773**.